LEI 1498 DE 20 DE MARÇO DE 2003.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1°- Fica a Câmara Municipal de vereadores, por seu presidente autorizada a doar a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Major Vieira, entidade inscrita no CGC sob o n° 83.786.780/0001-74, reconhecida de utilidade pública pela Lei municipal n° 602/84 de 05/07/1984; 03 (três) armários, padrão imbuia, contendo duas portas cada um, pertencentes ao patrimônio da Câmara de Vereadores.

Artigo 2°- A doação de que trata o presente instrumento, dá-se em função dos referidos bens móveis tornarem-se inservíveis ao poder legislativo, culminado ainda, a inexistência de espaço físico na sede da Câmara, para abrigar tais móveis.

Artigo 3° - Constitui vedação a APAE, a alienação, cessão ou transferência dos bens de que tratam o artigo primeiro da presente Lei.

Artigo 4° - Fica o Presidente da Câmara autorizado a dar baixa dos referidos bens móveis, constantes do patrimônio da Câmara de Vereadores.

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Major Vieira, 20 de março de 2003.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal